

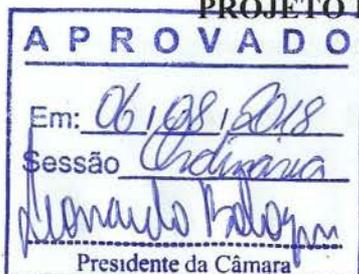


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 031/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.822,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 26.822,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.01	Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FICHA:

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO ESTADUAL.....		RS	7.122,00

FICHA:

3.3.90.30	Material de Consumo		
RECURSO ESTADUAL.....		RS	17.060,00

FICHA:

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
RECURSO ESTADUAL.....		RS	2.640,00

TOTAL.....		RS	26.822,00
------------	--	----	-----------

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo**, no valor de **R\$ 26.822,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

1

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
*Quem ama, cuida!*

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 02 de Agosto de 2.018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 031/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Implantação e execução do Projeto “**COSTURANDO DO FUTURO**”, visando atender o Convênio de Repasse nº 706344/2018 – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.822,00 é proveniente de repasses recebidos junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

3



MUNICÍPIO  
VERDEAZUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 02 de Agosto de 2.018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal